

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**Aviso n.º 9654/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Abril 2007, proferido nos termos do disposto nos artigos 73.º, n.º 1, e 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, chefe do meu gabinete de apoio pessoal o Dr. Paulo José Dias Rato, que cessou em 30 de Abril de 2007 as funções de adjunto do referido gabinete, para que fora nomeado por meu despacho de 19 de Outubro de 2005, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611015441

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM**Aviso n.º 9655/2007**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Maio de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário (área de geografia e planeamento regional), existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

6 — A remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 310, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho é a área do município de Alcoutim.

8 — Descrição das funções correspondentes ao lugar a prover — as constantes do despacho n.º 20 160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

11 — Requisitos de admissão ao concurso:

11.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter como habilitações literárias licenciatura em Geografia e Planeamento Regional;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais — de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, o recrutamento fica condicionado à posse de licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, isto é, a posse de licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o município de Alcoutim, Praça da República, 12, 8970-066 Alcoutim, nele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone e situação militar, se for caso disso);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com menção expressa ao número e à data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) *Curriculum vitae* detalhado e documentado donde conste documentação comprovativa da experiência profissional na área de actividade do referido concurso;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11.1 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea d) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita por prova oral de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

Os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(POC) + (EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

POC = prova oral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

16.1 — A prova oral de conhecimentos específicos, que terá a duração máxima de trinta minutos, versará sobre as seguintes matérias: Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

16.2 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo e terá a duração de quinze minutos.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício do Município de Alcoutim (Secção de Recursos Humanos), nos termos

do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Carlos da Palma Pereira, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas, vereador em regime de permanência.

2.º Henrique Siu Fang Hou, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma, técnica superior assessora.

2.º Maria Noélia da Conceição Pereira, chefe de divisão.

20 — Regime do estágio:

20.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

20.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, nos lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe.

20.3 — A avaliação e classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma constituição do júri do concurso, respeitando os seguintes princípios gerais:

1) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;

2) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

3) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, que a seguir se indica:

$$CF = \frac{5R + 3CS + FP}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

R = relatório;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611015461

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 9656/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de motorista de ligeiros

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2007, foram nomeados para os lugares de motorista de ligeiros, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos David Rodrigues Cortes Guerreiro, Francisco Joaquim Parrinha Moreno Ramos, Luís Manuel Ramos Balbina e Marco António das Doreis Raimundo Bota, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, parte especial, de 29 de Novembro de 2006, os quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

2611015532

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Edital n.º 439/2007

Aditamento à tabela de taxas e licenças

O Prof. Litério Augusto Marques, presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público que, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária de 27 de Abril de 2007, sob proposta da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 14 de Março de 2007, o aditamento à tabela de taxas e licenças em vigor no município de Anadia:

«CAPÍTULO XXV

Emissão do certificado de registo dos cidadãos da União Europeia, cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses

(artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º e com o n.º 2

do artigo 4.º da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro)

Artigo 54.º

Certificado de registo — Componente municipal do serviço prestado

1 — Pela emissão:

a) Cidadãos maiores de 18 anos — € 3,50;

b) Cidadãos menores de 18 anos — primeira emissão — gratuito.

2 — Em caso de extravio, roubo ou deterioração — € 3,75.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.»

E eu, *Olímpia Maria Seabra Santiago Lucas*, chefe de divisão de Gestão e Controlo, o subscrevi.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611015366

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 9657/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 7 e 14 de Maio de 2007, proferidos nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas definitivamente, de acordo com o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para os lugares de assistente de acção educativa do nível 1, as estagiárias classificadas respectivamente:

Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves.

Ana Luísa Moreira Ribeiro Dionísio.

Mais se torna público que as nomeadas deverão proceder à aceitação da referida nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611015479

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 9658/2007

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Obras

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 13/2007, de 30 de Março, no uso das competências que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Obras, a engenheira civil de 1.ª classe Adelina Rosa de Araújo Ribeiro da Silva, com efeitos a partir do dia 2 de Abril de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611015334